



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6310
de 23/02/12

LEI Nº 24/2012

Súmula: - Denomina ruas do Loteamento Residencial Alto Alegre, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

Art. 1º. Denomina as ruas A, B e C do Loteamento Residencial Alto Alegre como segue:

RUA A – Alexandre Leandrin

RUA B – Otávio Enz

RUA C – Maria de Lucio Bettiati

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal